

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 3º, da Lei nº. 9.570, de 2 de maio de 2022, RINGO ALEX RAYOL FRIAS para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Operacional, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 17 de maio de 2022.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 800157

D E C R E T O Nº 2356, DE 16 DE MAIO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 17.950.305,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.950.305,25 (Dezessete Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0301	334041	83.300,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	1.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	449052	2.206.000,00
281010460814918715 - NGPR	0301	339030	5.590.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0301	339039	989.456,83
291012678214867429 - SETRAN	0301	444042	454.125,00
291012678214867430 - SETRAN	0301	444042	1.915.399,42
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	2.119.024,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	334041	900.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	335041	250.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	2.592.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	300.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	100.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	100.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0661	339015	50.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0301	339008	300.000,00
TOTAL			17.950.305,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2357, DE 16 DE MAIO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 800153

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

APOSTILAMENTO
APOSTILA
A Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições dadas pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.E. Nº. 34.927 de 08 de abril de 2022, considerando os autos do Processo nº 2022/451623 e com fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE pelo acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco inteiros percentuais) totalizando um acréscimo de R\$ 3.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor global do contrato de nº 16/2021 – CCG/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maneira contínua do grupo gerador diesel, para atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará celebrado entre a CASA CIVIL DA GOVERNADORIA e a EMPRESA CINTIA SILVA DA COSTA, passando a vigor com novo valor de R\$ 18.812,50 (dezoito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), contados da presente assinatura, registrando-se a presente APOSTILA para os devidos fins de direito.
Belém, 17 de maio de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 799540

DIÁRIA
PORTARIA Nº 782/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/584713, de 12 de maio de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o distrito de MOSQUEIRO/PA, no dia 16/05/2022.

Servidora	Objetivo
FABIO AMORIM DOS SANTOS, CPF 572.964.722-00 matrícula funcional nº 5947234/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, a Diretoria do NURMEC, no referido distrito.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE MAIO DE 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais
PORTARIA Nº 783/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/596725 de 16 de maio de 2022;
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ABAETETUBA/PA, no dia 20/05/2022.

Servidor	Objetivo
ODALINA EMIKO AOKI ALVES, CPF 585.801.312-00, matrícula funcional nº 97571296/3, cargo Assessor Técnico, lotada no NURMEC.	Oficina de qualificação, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE MAIO DE 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais